

** 學生須按所屬學術單位的規定選讀指定範疇的通識教育選修科目，而有關科目表將由該大學予以公佈。

註一：完成課程所需的學分為135學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元／科目佔84學分；
- (二) 表二的選修學科單元／科目佔18學分；
- (三) 表三的必修學科單元／科目佔33學分。

註二：學生不能重複修讀已完成的學科單元／科目，但經大學批准，且所修學科單元／科目的學分不重複累計入完成課程總學分者除外。

根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二六年六月一日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：拉美研究博士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門科技大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：博士學位

登記編號：UT-N45-D33-2626Z-19

課程的基本資料：

— 澳門科技大學校董會執行委員會根據經第109/2019號社會文化司司長批示確認的《澳門科技大學章程》第二十三條第一款（十三）項及第二款的規定，於二零二五年十二月十六日決議核准在澳門科技大學開設拉美研究博士學位課程。

— 上述課程的學科範疇為社會與行為科學，該學科範疇符合澳門科技大學經第88/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

** Os estudantes devem escolher as disciplinas optativas de Educação Geral nas áreas indicadas em conformidade com o previsto pela unidade académica a que pertencem. A lista de disciplinas é publicada pela respectiva Universidade.

Nota I: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 135 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 84 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 18 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II;
- 3) 33 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro III.

Nota II: Os estudantes não podem repetir a frequência das unidades curriculares / disciplinas concluídas, salvo se tiverem autorização da Universidade e sob a condição de as unidades de crédito das unidades curriculares / disciplinas obtidas não se repetirem no cálculo do número total das unidades de crédito para a conclusão do curso.

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), e no n.º 3 do artigo 22.º e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), que, por meu despacho de 1 de Junho de 2026, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: Curso de doutoramento em Estudos Latino-Americanos

Denominação da instituição de ensino superior (e da unidade académica, se aplicável): Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de doutor

N.º de registo: UT-N45-D33-2626Z-19

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 13) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, homologados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2019, a Comissão Executiva do Conselho Geral da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, por deliberação de 16 de Dezembro de 2025, aprovou a criação do curso de doutoramento em Estudos Latino-Americanos na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

— A área disciplinar do curso referido é Ciências Sociais e Comportamentais, e está de acordo com as áreas disciplinares previstas na qualificação para ministrar os seus próprios cursos que foi atribuída à Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2022.

- 上述課程的學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述學術與教學編排和學習計劃適用於2026/2027學年起入學的學生。
- 二零二六年六月一日於教育及青年發展局
- 局長 龔志明
- A organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso a partir do ano lectivo de 2026/2027.
- Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, 1 de Junho de 2026.
- O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

附件一	ANEXO I
拉美研究博士學位課程 學術與教學編排	Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento em Estudos Latino-Americanos
一、知識範疇：政治學	1. Ramo de conhecimento: Ciências Políticas
二、學術領域：區域國別學	2. Área científica: Estudos de Países e Regiões
三、課程一般期限：三年	3. Duração normal do curso: 3 anos
四、授課語言：中文／英文	4. Línguas de ensino: Chinês / Inglês
五、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。	5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
六、畢業要求：	6. Requisitos de graduação:
（一）完成課程所需的學分為42學分；	1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito;
（二）取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。	2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

附件二

拉美研究博士學位課程

學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究方法	必修	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de

doutoramento em Estudos Latino-Americanos

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Metodologia de Investiga- ção	Obrigatória	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
中國與拉美國家地區關係政策研究	必修	45	3
拉美國家地區國情研究	必修	45	3
學術專題項目	必修	—	6

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Estudo das Políticas de Relações entre a China e os Países e Regiões da América Latina	Obrigatória	45	3
Estudos da Situação Actual dos Países e Regiões da América Latina	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais Académicos	Obrigatória	—	6

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
拉美國家地區社會專題研究	選修	45	3
拉美國家地區文化專題研究	選修	45	3
拉美國家地區歷史專題研究	選修	45	3
拉美國家地區專題研究I	選修	45	3
拉美國家地區專題研究II	選修	45	3
拉美國家地區對外關係研究	選修	45	3
中國與拉美國家地區關係專題研究I	選修	45	3
中國與拉美國家地區關係專題研究II	選修	45	3
人工智能與社會科學分析	選修	45	3
AI在拉美語言及文化研究中的創新應用	選修	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Estudos Temáticos sobre a Sociedade dos Países e Regiões da América Latina	Optativa	45	3
Estudos Temáticos sobre a Cultura dos Países e Regiões da América Latina	Optativa	45	3
Estudos Temáticos sobre a História dos Países e Regiões da América Latina	Optativa	45	3
Estudos Temáticos sobre os Países e Regiões da América Latina I	Optativa	45	3
Estudos Temáticos sobre os Países e Regiões da América Latina II	Optativa	45	3
Estudo das Relações Externas dos Países e Regiões da América Latina	Optativa	45	3
Estudos Temáticos sobre as Relações entre a China e os Países e Regiões da América Latina I	Optativa	45	3
Estudos Temáticos sobre as Relações entre a China e os Países e Regiões da América Latina II	Optativa	45	3
Inteligência Artificial e Análise em Ciências Sociais	Optativa	45	3
Aplicações Inovadoras da IA nos Estudos da Língua e Cultura Latino-Americanas	Optativa	45	3

表三

Quadro III

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	12

Unidade curricular / / Disciplina	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	12

註：完成課程所需的學分為42學分，其分配如下：

（一）表一的必修學科單元／科目佔15學分；

（二）表二的選修學科單元／科目佔15學分；

（三）表三的論文佔12學分。

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 42 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

1) 15 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;

2) 15 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II;

3) 12 unidades de crédito na tese do Quadro III.

文化局
通告
第 04/IC/2026 號批示

INSTITUTO CULTURAL
Aviso
Despacho n.º 04/IC/2026

本人根據經第25/2026號行政長官批示重新公佈的第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二十二條及第二十三條、第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第四條（五）項，以及第22/2025號社會文化司司長批示第三款的規定，作出本批示。

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), na alínea 5) do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural) e no n.º 3 do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 22/2025, determino:

- 一、授予及轉授予文化局副局長莫子恆作出下列行為的權限：

（一）領導及協調演藝發展廳、澳門演藝學院以及直屬其下的工作人員。

（二）對上項所指的從屬機構及直屬其下的工作人員行使下列權限：

（1）核准每年的人員年假表；

（2）批准更改、提前及享受年假，以及就因個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

（3）批准採用輪值工作；
1. São delegadas e subdelegadas no vice-presidente do Instituto Cultural, Mok Chi Hang, as seguintes competências:

1) Dirigir e coordenar o Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo, o Conservatório de Macau e os trabalhadores que lhe estão afectos.

2) Exercer as seguintes competências em relação ao organismo dependente e trabalhadores referidos na alínea anterior:

(1) Aprovar, anualmente, o mapa de férias do pessoal;

(2) Autorizar a alteração, antecipação e gozo de férias, e decidir sobre os pedidos de acumulação de férias por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(3) Autorizar a adopção do trabalho por turnos;